



# *Câmara Municipal de Poços de Caldas*

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI N. 7371**

Autoriza a aprovação de projeto de construção de propriedade do Sr. Antônio Cândido da Silveira Netto.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a aprovar o projeto de construção situada na rua Francisco Gesualdi, lote 01, quadra E, em Z-1 e MA-1, de propriedade do Sr. Antônio Cândido da Silveira Netto, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 337/2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 5 de janeiro de 2001.

  
**Mário Montingelli Júnior**  
**Presidente**

Proc. 337/2000

Publicada no Jornal da Cidade em 6/1/2001